

LEI Nº 1.983, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 78-A, Quadra 14 do Cemitério de Mesquita".

Autor. Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedida perpetuidade à sepultura 78-A da quadra 14 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de GIVALDO MARQUES DOS SANTOS, falecido em 02 de junho de 1990.

Art. 2º- A família de GIVALDO MARQUES DOS SANTOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que se trata o artigo 1º.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

1.983

PROJETO N.º 23 / 91

Luciano Mafra

Publicado 11 / 08 / 91

Journal de Hoje